



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 301/2014-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e no art. 7º do Decreto nº 7.256, de 17 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 262/2014-GAB passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º”

Parágrafo único. A substituição dar-se-á preferencialmente nos feitos de caráter urgente.” (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 02 de julho de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado